

**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº
018/2021, ENTRE A SCPAR E
ACQUAPLAN TECNOLOGIA E
CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**

CONTRATANTE: SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S/A – SCPAR, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia SC 401, Km 5, nº 4.600, Bloco 4, Saco Grande, CEP 88.032-005, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.552/0001-84, e filial na Avenida Getúlio Vargas nº 728, CEP 88.790-000, Laguna/SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.552/0002-65, neste ato representada por seu Diretor Presidente ALEXANDRE AMIN SALUM JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 507.331.339-91, e seu Diretor de Assuntos Regulatórios e Jurídicos CARLOS MAGNO DOS SANTOS JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 645.939.162-91.

CONTRATADA: ACQUAPLAN TECNOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.326.419/0001-14, estabelecida na Avenida Rui Barbosa nº 372, apto 03, bairro Praia dos Amores, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.331-510, por intermédio de seu representante legal o Sr. EMILIO MARCELO DOLICHNEY, inscrito no CPF sob o nº 024.119.959-03.

Com base nos documentos que compõem os autos do Processo SCPAR 00000975/2021, bem como Aditivo nº 01, às fls. 166/169 do processo SCPAR 00000167/2022, que reduziu o valor de um item do contrato, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A partir de 24.09.2022 fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência do Contrato nº 018/2021 (às fls. 74/80 do Processo SCPAR 00000975/2021), observadas as condições das demais cláusulas do presente Termo Aditivo.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo contratual ora convencionada tem por fundamento o disposto na Cláusula Sexta do Contrato c/c o art. 138 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO, QUANTIDADES E VALORES CONTRATADOS

I – A Cláusula Quinta do Contrato nº 018/2021 (às fls. 74/80 do Processo SCPAR 00000975/2021), com a alteração trazida pelo Aditivo nº 01 (às fls. 166/169 do processo SCPAR 00000167/2022), passa a ter as seguintes especificações a partir do presente Termo Aditivo:

ITEM	PROGRAMAS EXIGIDOS PELO IMA	PERIODICIDADE	R\$ / CAMPANHA / MENSAL	VALOR TOTAL / ANO
1	Programa de comunicação social	MENSAL	1.394,69	16.736,26
2	Programa de monitoramento ambiental da dragagem	6 CAMPANHAS*	25.000,00**	150.000,00
3	Programa de monitoramento da hidrodinâmica e da dinâmica sedimentar	4 CAMPANHAS*	20.455,43	81.821,72
4	Programa de monitoramento da biota aquática e bioindicadores	TRIMESTRAL	20.920,33	83.681,30
5	Programa de monitoramento dos ruídos subaquáticos	TRIMESTRAL	2.324,48	9.297,92
6	Programa de monitoramento dos sedimentos na área de influência da operação da dragagem	TRIMESTRAL	16.922,22	67.688,87
7	Programa de monitoramento das águas oceânicas na área de influência da operação e dragagem	TRIMESTRAL	13.017,09	52.068,36
8	Programa de Avifauna	TRIMESTRAL	6.043,65	24.174,60
9	Programa de educação ambiental	MENSAL	4.184,07	50.208,78
10	Programa de gestão ambiental	MENSAL	1.394,69	16.736,26
11	Programa de gerenciamento de riscos (PGR)	MENSAL	1.394,69	16.736,26
12	Programa de monitoramento de efluentes	TRIMESTRAL	8.833,03	35.332,10
13	Programa de monitoramento de Resíduos Sólidos	MENSAL	1.394,69	16.736,26

* Quantidades de acordo com a manifestação de fl. 134.

** Valor reduzido de acordo com Aditivo nº 01.

II – Os itens 2 e 3 da tabela acima serão regidos pelo regime de execução por preço UNITÁRIO, onde a contratação de cada unidade de item (periodicidade) ocorrerá a partir da necessidade da SCPAR.

III – Os quantitativos indicados nos itens 2 e 3 da tabela acima são uma estimativa, não gerando a obrigação da contratação do montante total consignado, sendo que a contratação ocorrerá de acordo com as necessidades da SCPAR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

I – É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

II – As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

III – As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

IV – Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.

V – A CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

VI – A CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições do Contrato nº 018/2021, com eventuais alterações posteriores, do qual este instrumento passa a fazer parte.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Florianópolis/SC, data da assinatura digital.

Diretor Presidente da SCPAR

Diretor de Assuntos Regulatórios e Jurídicos da
SCPAP

Representante legal da Contratada

Testemunhas:

Nome / assinatura / CPF:

Nome / assinatura / CPF:



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6P05N0TM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE AMIN SALUM JUNIOR (CPF: 507.XXX.339-XX) em 05/09/2022 às 17:55:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/02/2022 - 14:15:03 e válido até 14/02/2122 - 14:15:03.

(Assinatura do sistema)



CARLOS MAGNO DOS SANTOS JUNIOR (CPF: 645.XXX.162-XX) em 14/09/2022 às 07:47:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/02/2019 - 16:13:36 e válido até 14/02/2119 - 16:13:36.

(Assinatura do sistema)



EMILIO MARCELO DOLICHNEY (CPF: 024.XXX.959-XX) em 14/09/2022 às 15:23:06

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 05/05/2021 - 16:40:39 e válido até 05/05/2024 - 16:40:39.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQVJfMTA1NDJfMDAwMDA5NzVfOTc1XzlwMjFfNlAwNU4wVE0=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPAR 00000975/2021** e o código **6P05N0TM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.